



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 18/08/20

LEI Nº 5.175, DE 15 DE JUNHO DE 2020

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO UNIDOS PARA
VENCER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Unidos para Vencer, inscrita no CNPJ nº 34.858.765/0001-89, situada na rua Linhares, nº 01, CEP: 29.182-163, bairro Serramar, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 15 de junho de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 23.406/2020
mat